

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

3ª Emissão de Debêntures

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL
SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA, localizada na Av. Magalhães de Castro 4.800, 16º Andar, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 60.665.981/0001-18.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. Conforme artigo 3º do seu estatuto social, a Emissora tem por objeto a fabricação, manipulação, fracionamento, envase, rotulagem, controle de qualidade, comércio, distribuição, armazenagem, importação, exportação de insumos, produtos químicos e farmacêuticos para uso humano e veterinário, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, artigos de perfumaria em geral e correlatos, inclusive produtos destinados à alimentação animal e humana, a prestação de serviços de armazenamento de mercadorias de terceiros, transporte de insumos, produtos químicos e farmacêuticos de uso humano e veterinário, inclusive controlados, podendo ainda participar de outras sociedades comerciais ou civis, no país e no exterior, como sócia, quotista ou acionista e fabricação e comércio de materiais de embalagens em papel, alumínio, PVC e congêneres, execução de serviços de bulas, rótulos, etiquetas e afins, em papel alumínio, PVC e congêneres, serviços de fotolitos, fotocomposição, arte final e congêneres, embalar, importar e exportar para produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	UQFN13/BRUQFNDBS037
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Santander S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/U
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	200.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	10/07/2018
Data de Vencimento	10/07/2023
	4.2.1. Prazo de Subscrição
	4.2.1.1. As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir do início de sua distribuição, observado o disposto nos artigos 7-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476.
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.2.2. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização
	4.2.2.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, durante o período de distribuição, por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, sendo certo que todas as Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data (“Data de Integralização”).
Remuneração	DI+ 1,63% a.a.
Data de Integralização	20/07/2018
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos captados por meio da presente Emissão serão utilizados pela Emissora para o resgate total das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Emissora, objeto do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da União Química Farmacêutica Nacional S.A.”, conforme aditado (“Segunda Emissão de Debêntures”), bem como, com os recursos remanescentes, para o reperfilamento de outros passivos da Emissora, correspondentes a um ou mais financiamentos concedidos à Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	200.000.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	200.000.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	200.000.000

GARANTIA

Na qualidade de Fiador (conforme definido abaixo) no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo):

C. FERNANDO DE CASTRO MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.710.720-5 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 662.966.768-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo de Couto Magalhães Júnior nº 1274, apto. 2101, CEP 04542-001 (“Fiador” e, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, “Partes”);

4.9. Garantia Fidejussória

4.9.1. O Fiador, por este ato e na melhor forma de direito, presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, independentemente das outras garantias que possam vir a ser constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretroatável, como fiador e principal pagador responsável por 100% (cem por cento) das obrigações, principais e acessórias, da Emissora assumidas nesta Escritura, na Escritura de Hipoteca e nos demais documentos da Emissão (“Fiança”), incluindo: (i) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura; e (ii) a totalidade dos acessórios e do principal, incluindo a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive com honorários advocatícios, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura (“Obrigações Garantidas”).

4.9.2. Todo e qualquer pagamento realizado pelo Fiador em relação à Fiança ora prestada será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, salvo se exigido pela legislação aplicável em vigor à época do pagamento.

4.9.3. O valor correspondente às Obrigações Garantidas deverá ser pago pelo Fiador no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito formulada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas ao Fiador. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário após a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação pecuniária pela Emissora. Os pagamentos serão realizados pelo Fiador de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura e fora do âmbito da B3.

4.9.4. O Fiador expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 parágrafo único, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

4.9.5. O Fiador sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado o limite da parcela da dívida efetivamente honrada pelo Fiador. Nesta hipótese, o Fiador obriga-se a somente exigir tais valores da Emissora após os Debenturistas terem recebido integralmente as Obrigações Garantidas, exceto na medida que seja necessário para preservar os seus direitos contra prescrição e/ou decadência.

4.9.6. Em hipótese alguma, eventual discussão judicial entre Fiador e Debenturista implicará em atraso ou suspensão de cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e Fiador.

4.9.7. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelo Fiador com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.9.8. A Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, podendo ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

4.9.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, em hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

4.10. Garantia Real

4.10.1. Hipoteca

4.10.1.1 As Debêntures serão garantidas por hipoteca de imóveis de titularidade da Inovat identificados na Escritura de Hipoteca (“Imóveis Hipotecados”), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Hipoteca (“Hipoteca” e, em conjunto com a Fiança, “Garantias”).

4.10.1.2 As disposições relativas à Hipoteca e ao limite mínimo da Hipoteca estão descritas na Escritura de Hipoteca.

4.10.2. Registro da Escritura de Hipoteca

4.10.2.1. A Escritura de Hipoteca deverá ser levada a registro, nos termos previstos nas Cláusulas 2.1.3 e 2.1.4, às expensas da Emissora.

4.10.2.2. Caso nem a Emissora nem a Inovat cumpram as obrigações previstas na Escritura de Hipoteca com relação aos registros, o Agente Fiduciário fica desde já autorizado e constituído de todos os poderes para, de forma irrevogável e irretroatável, como seu bastante procurador, promover os referidos registros, em nome da Emissora e às expensas desta, da Escritura de Hipoteca, observado que a Emissora ressarcirá todas e quaisquer despesas, nos termos da Escritura de Hipoteca e desta Escritura, sem prejuízo da ocorrência do descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora e pela Inovat.

4.11. Garantia Real e Fidejussória

4.11.1. Fica certo e ajustado o caráter não excludente e cumulativo entre si da Fiança e da Hipoteca, nos termos desta Escritura e da Escritura de Hipoteca, podendo o Agente Fiduciário executar ou excutir todas ou cada uma das citadas garantias indiscriminadamente, para os fins de amortizar ou quitar com as obrigações decorrentes da presente Escritura e/ou da Escritura de Hipoteca.

Simplific Pavarini		Alienação Fiduciária de Imóveis			
Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Avaliação dos Imóveis					
IMÓVEL 1	União Química - 30/05/2018				
Local	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo				
Matrícula	n.º 88.486				
Registro	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP
Valor 1	267.852.000,00	270.908.000,00	273.202.000,00	273.202.000,00	273.202.000,00
Valor de Venda Forçada 1	177.246.000,00	179.268.000,00	180.786.000,00	180.786.000,00	180.786.000,00
Documento	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2018	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2019	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020
Avaliação dos Imóveis					
IMÓVEL 2	União Química - 30/05/2018				
Local	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo				
Matrícula	n.º 3.411				
Registro	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP
Valor 2	38.086.000,00	38.449.000,00	38.765.000,00	38.765.000,00	38.765.000,00
Valor de Venda Forçada 2	25.203.000,00	25.443.000,00	25.652.000,00	25.652.000,00	25.652.000,00
Documento	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2018	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2019	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020
Avaliação dos Imóveis					
IMÓVEL 3	União Química - 30/05/2018				
Local	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo				
Matrícula	n.º 3.412				
Registro	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1ª Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP
Valor 3	1.297.000,00	1.297.000,00	1.306.000,00	1.306.000,00	1.306.000,00
Valor de Venda Forçada 3	858.000,00	858.000,00	864.000,00	864.000,00	864.000,00
Documento	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2018	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2019	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIACAO 2020
Valor Mínimo	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00
Valor de Venda Forçada (1+2+3)	203.307.000,00	205.569.000,00	207.302.000,00	207.302.000,00	207.302.000,00
Status	OK	OK	OK	OK	OK

AMORTIZAÇÃO

4.6.1.1. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 7 (sete) pagamentos semestrais, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, sempre no dia 10 dos meses de julho e janeiro, sendo portanto o primeiro pagamento em 10 de julho de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO

4.4.1.2. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Amortização Extraordinária (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento das Debêntures, os Juros Remuneratórios serão pagos pela Emissora semestralmente, sempre no dia 10 dos meses de julho e janeiro, de cada ano, conforme a tabela abaixo, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios ocorrerá em 10 de janeiro de 2019.

RESGATE ANTECIPADO

5.2.2.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de julho de 2020, realizar o resgate antecipado total das Debêntures (“Resgate Antecipado”).

5.2.2.2 O Resgate Antecipado será operacionalizado por meio de comunicação por escrito enviada ao Agente Fiduciário, aos Debenturistas e à B3 com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para o Resgate Antecipado (“Comunicação de Resgate Antecipado”), a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado, incluindo: (i) que o resgate será total; (ii) a data para o Resgate Antecipado e o efetivo pagamento aos Debenturistas; (iii) o Prêmio de Resgate (conforme definido a seguir); e (iii) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

5.2.2.3 O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“VNe”) acrescido:

- (i) dos Juros Remuneratórios das Debêntures devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis a partir

da Data de Integralização ou desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do Resgate Antecipado (“JRA”);

-
- (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado (“ERA”); e
-
- (iii) de prêmio de 0,80% (oitenta centésimos por cento) incidente sobre o somatório (VNe + JRA + ERA) (“Prêmio de Resgate”), calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio de Resgate} = (\text{VNe} + \text{JRA} + \text{ERA}) \times 0,008$$

Onde:

Prêmio de Resgate = Valor do prêmio de resgate unitário, expresso em Reais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

Caso o pagamento do Resgate Antecipado ocorra em data de pagamento de amortização e/ou de Juros Remuneratórios já programados conforme, respectivamente, as Cláusulas 4.6.1.1 e/ou 4.4.1.2 acima, tais valores já programados deverão ser deduzidos dos valores VNe e JRA para apuração do Prêmio de Resgate.

5.2.2.4 Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3, no caso de Resgate Antecipado, a operacionalização do resgate seguirá os procedimentos adotados pela B3, a qual deverá ser comunicada pela Emissora, através de correspondência com o de acordo do Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de sua realização.

5.2.2.5 Os valores relativos ao Prêmio de Resgate serão devidos aos respectivos Debenturistas e serão pagos simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado.

5.2.2.6 As Debêntures objeto de Resgate Antecipado deverão ser canceladas, observada a regulamentação em vigor.

5.2.3. Não será admitido resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.3 Aquisição Facultativa

5.3.1 A Emissora poderá a qualquer tempo, respeitando o prazo mínimo da Instrução CVM 476 e o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM à época da aquisição.

5.3.2 As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



São Paulo, 08 de março de 2021.

DECLARAÇÃO

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Agente Fiduciário – CNPJ/MF 15.227.994/0004-01)

Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi

São Paulo – SP

CEP 04534-002

A/C Srs. Carlos Alberto Bacha, Matheus Gomes Faria e Rinaldo Rabello Ferreira

Ref. Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da União Química Farmacêutica Nacional S/A, datada de 29/06/2018 (“Escritura de Debêntures”)

Em cumprimento às obrigações dispostas na cláusula 6ª da Escritura de Debêntures, a **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, com sede na cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro, CEP 06900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0001-18 (“Emissora”), apresenta a presente **DECLARAÇÃO**, assinada por seus representantes legais na forma de seu estatuto social, acerca do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas nos instrumentos legais da emissão em referência e da não ocorrência de eventos de vencimento antecipado; atestando:

- (1) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures;
- (2) a não ocorrência de qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário;
- (3) que não foram praticados atos em desacordo com o seu estatuto social; e





(4) que os bens e ativos da Emissora foram mantidos devidamente assegurados.

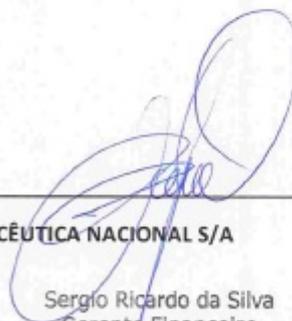
Todos os termos utilizados em letra maiúscula na presente DECLARAÇÃO têm os mesmos significados atribuídos na Escritura de Debêntures.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente,



Sergio Eduardo Ap.C.Freire
Diretor Adm. e Financeiro (CFO)
CPF: 116.521.868 - 24



Sergio Ricardo da Silva
Gerente Financeiro
CPF: 149.233.398-02



COVENANTS

CLÁUSULA

(xxix) descumprimento dos seguintes índices financeiros (em conjunto, “Índices Financeiros”), aferidos semestralmente, pelos auditores independentes contratados pela Emissora, e acompanhados pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Emissora, sendo que a primeira verificação deverá ocorrer com base nas demonstrações financeiras de **30 de junho de 2018**:

(a) Ativo Circulante/Passivo Circulante: igual ou maior a 1,20 para todos os períodos;

(b) Dívida Financeira Líquida/EBITDA: menor ou igual que os valores indicados na tabela abaixo, conforme aplicável a cada aferição deste Índice Financeiro:

Aferição com referência aos períodos terminados em 30 de junho de 2018, 31 de dezembro de 2018, 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019	2,50
Aferição com referência aos períodos terminados em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020	2,30
Aferição com referência ao período terminado em 30 de junho de 2021 e aos períodos terminados nas datas semestrais seguintes	2,20

5.4.1.2 Para fins da presente Escritura:

“Ativo Circulante”, “Lucro Líquido” e “Passivo Circulante” significam os montantes de tais rubricas apurados em bases consolidadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nos demonstrativos financeiros auditados e/ou com revisão limitada da Emissora;

“Dívida Financeira Líquida” significa, com base nos demonstrativos financeiros auditados da Emissora, o somatório dos saldos das dívidas consolidadas da Emissora, incluindo dívidas da Emissora perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos, avais e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e/ou taxas; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e

“EBITDA” significa, em relação ao período de 12 (doze) meses anterior à respectiva data de apuração, o somatório: (a) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (b) das despesas de depreciação e amortização, (c) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, e (d) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants	
02/07/2018	01/10/2018	Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSORA 2,01	Comparação: Limite: <= 2,5	Status: OK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSORA 1,53	Comparação: Limite: >= 1,2	Status: OK
31/12/2018	01/04/2019	Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSORA 2,15	Comparação: Limite: <= 2,5	Status: OK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSORA 1,86	Comparação: Limite: >= 1,2	Status: OK
01/07/2019	15/08/2019	Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSORA 2,42	Comparação: Limite: <= 2,5	Status: OK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSORA 1,91	Comparação: Limite: >= 1,2	Status: OK
30/12/2019	20/03/2020	Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSORA 1,82	Comparação: Limite: <= 2,5	Status: OK

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSORA 2,03	Comparação: Limite: >= 1,2
30/06/2020	17/08/2020	Visualizar
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSORA 1,44	Comparação: Limite: <= 2,5
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSORA 1,78	Comparação: Limite: >= 1,2
31/12/2020	09/03/2021	Visualizar
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSORA 1,40	Comparação: Limite: <= 2,5
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSORA 2,02	Comparação: Limite: >= 1,2

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
10/01/2019	10/01/2019	Juros		Liquidado	R\$ 0,03727857	-
10/07/2019	10/07/2019	Juros		Liquidado	R\$ 0,03923099	-
10/01/2020	10/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,03581663	-
10/07/2020	10/07/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,02522636	-
10/07/2020	10/07/2020	Amortização Variavel	14,2857	Liquidado	R\$ 0,14285700	-
11/01/2021	11/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 0,01528881	-
11/01/2021	11/01/2021	Amortização Variavel	16,6666	Liquidado	R\$ 0,14285659	-
12/07/2021	-	Juros		Agendado	-	-
12/07/2021	-	Amortização Variavel	20,0000	Agendado	-	-
10/01/2022	-	Juros		Agendado	-	-
10/01/2022	-	Amortização Variavel	25,0000	Agendado	-	-
11/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
11/07/2022	-	Amortização Variavel	33,3333	Agendado	-	-
10/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
10/01/2023	-	Amortização Variavel	49,9998	Agendado	-	-
10/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
10/07/2023	-	Amortização Variavel	100,00	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
planilha de PU

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGO Realizada em 13/05/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 29/06/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 10/07/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 29/07/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 03/08/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 09/09/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 07/10/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 03/12/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

A União Química Farmacêutica Nacional S.A., sociedade anônima de capital fechado (“União Química”, “Companhia” ou “Controladora”) e suas controladas (conjuntamente, “Grupo”) têm como atividade principal a fabricação, manipulação, comercialização e distribuição de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário, de produtos biológicos para controle de pragas, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, concentrando suas operações nas linhas Oftalmológicos, Sistema Nervoso Central e Dor, Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP), Linha Farma, Linha Hospitalar, Linha de Produtos Éticos e Genéricos.

Atualmente, a Companhia possui cinco plantas fabris, localizadas em Embu-Guaçu – SP, duas em Pouso Alegre – MG e duas em Brasília – DF; dois centros de distribuições localizados, Brasília – DF e Pouso Alegre – MG e dois escritórios, a sede administrativa e de vendas na cidade de São Paulo – SP e escritório de vendas e representações na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CONTROLADORA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Ativo Circulante	1,679,863	1,118,886					
Ativo Não Circulante	893,942	756,703					
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0					
Passivo Circulante	767,998	523,360					
Empréstimos, Financiamentos	297,188	214,046					
Debêntures	0	0					
Passivo Não Circulante	757,441	488,313					
Empréstimos, Financiamentos	624,844	397,520					
Debêntures	0	0					
Patrimônio Líquido	1,048,366	863,916					
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Receita de Vendas Líquida	2,055,311	1,523,427					
Lucro Bruto	1,026,929	779,788					
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	385,664	223,585					
Lucro antes dos Impostos	278,626	169,462					
Lucro/prejuízo Do Exercício	225,544	143,791					
Análise							
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Liquidez Geral	1.10	1.11					
Liquidez Corrente	2.19	2.14					
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.46	1.17					
Endividamento Oneroso	0.88	0.71					
Margem Bruta	0.50	0.51					
Margem Operacional	0.19	0.15					
Margem Líquida	0.11	0.09					
Retorno Sobre o PL (ROE)	27.41%	19.97%					

CONSOLIDADA

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CONSOLIDADA							
Balanco Patrimonial							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Ativo Circulante	1,830,379	1,228,863					
Ativo Não Circulante	930,893	800,992					
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0					
Passivo Circulante	904,300	606,063					
Empréstimos, Financiamentos	307,698	215,802					
Debêntures	0	0					
Passivo Não Circulante	808,606	559,876					
Empréstimos, Financiamentos	627,977	401,152					
Debêntures	0	0					
Patrimônio Líquido	1,048,366	863,916					
Demonstração do Resultado do Exercício							
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20	
Receita de Vendas Líquida	2,384,620	1,851,910					
Lucro Bruto	1,175,110	905,099					
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	373,848	232,107					
Lucro antes dos Impostos	274,061	173,530					
Lucro/prejuízo Do Exercício	225,544	143,791					
Análise							

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CONSOLIDADA						
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20
Liquidez Geral	1.07	1.05				
Liquidez Corrente	2.02	2.03				
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.63	1.35				
Endividamento Oneroso	0.89	0.71				
Margem Bruta	0.49	0.49				
Margem Operacional	0.16	0.13				
Margem Líquida	0.09	0.08				
Retorno Sobre o PL (ROE)	27.41%	19.97%				

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



Edifício Brasil 21
Setor Hoteleiro Sul – Quadra 6
Conjunto A – Bloco A – 1º andar – Sala 105
70.306-102 – Brasília, DF, Brasil
Tel: +55 61 2104 0100
Fax: +55 61 2105 0102
www.ey.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
União Química Farmacêutica Nacional S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Reconhecimento de receitas com vendas - Individual e Consolidado

Notas explicativas 2.d e 22

Em virtude da relevância da receita líquida de vendas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e considerando que o reconhecimento de receitas de vendas ocorre no ato da venda (faturamento), com subsequente ajuste para refletir o momento da transferência dos riscos e benefícios significativos da transação para o comprador, há um risco de as receitas não serem reconhecidas no exercício apropriado. Por essa razão, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) A obtenção do entendimento sobre o fluxo de reconhecimento de receitas considerando a natureza da venda, os canais utilizados, tipos de clientes, entre outros; (ii) A avaliação do desenho, da implementação e da efetividade dos controles internos relevantes determinados pela administração sobre o reconhecimento de receitas; (iii) A obtenção do entendimento dos principais sistemas utilizados no processo de vendas, precificação e descontos comerciais; (iv) A seleção de transações de vendas ao longo do exercício com base em amostragem, e confronto com a respectiva documentação suporte para verificar se representavam receitas válidas e condizente com o curso normal dos negócios da Companhia; (v) A validação do efeito de corte da receita através de testes de eventos subsequentes com data efetiva de entrega, pela seleção de amostragem; e (vi) avaliação se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras estão apropriadas. Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificados ajustes indicando a necessidade de redução das receitas com vendas, os quais não foram objeto de registro nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia considerando sua imaterialidade sobre as demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento de receita da Companhia, para suportar os julgamentos e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



Contingências passivas e provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas - Individual e Consolidado

Notas explicativas 2.d e 20

A Companhia e suas controladas são parte passiva em processos judiciais e administrativos de naturezas cíveis, fiscais e trabalhistas, decorrentes do curso normal de suas atividades. Algumas leis e regulamentos no Brasil possuem grau de complexidade elevados, e portanto, a mensuração, reconhecimento e divulgação das provisões e passivos contingentes, relativos aos processos, e/ou, em certos casos, aderência à leis e regulamentos, requer significativo julgamento profissional da Companhia, em conjunto de seus assessores jurídicos internos e externos. Tal complexidade pode resultar em mudanças substanciais nos saldos das provisões quando fatos novos surgem ou à medida que os processos são analisados em juízo. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, mensuração, definição do momento para o reconhecimento e divulgações relacionadas às contingências passivas, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Como resposta de auditoria, dentre outros, efetuamos os seguintes procedimentos: (i) obtivemos a listagem dos assessores jurídicos que apoiam a Companhia e suas controladas nos processos e confrontamos as informações de natureza contingencial e o passivo para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas utilizadas pela Companhia e suas controladas com àquelas conduzidas pelos advogados internos e externos e com as informações contábeis, incluindo as classificações com relação as estimativas de perda; (ii) avaliamos a adequação da mensuração, suficiência e reconhecimento da provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas por meio de amostragem e análise dos dados e informações históricas; (iii) realizamos uma seleção de causas com base em amostragem representativa e para estas envolvemos nossa equipe de especialistas para analisar os valores e prognósticos de perda atribuídos; e (iv) avaliamos se as divulgações associadas relevantes foram efetuadas às demonstrações financeiras conforme aquelas requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS. Como resultado dos nossos procedimentos, foram identificados ajustes indicando a necessidade de complemento da provisão e reclassificação de uma parcela do saldo para o passivo circulante, os quais não foram registrados pela Companhia considerando sua imaterialidade para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que as práticas da Companhia relacionadas ao reconhecimento das contingências passivas e provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas são apropriadas, assim como as informações divulgadas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em seu conjunto.



Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou por erro, e emitir um relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

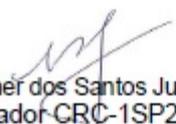


Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 04 de março de 2021.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Wagner dos Santos Junior
Contador CRC-1SP216386/O-T

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Prezados Senhores,

Atendendo ao pedido que nos fizeram V.Sas. , através de carta datada de 24/05/2018, declaramos não nos opor à emissão de debêntures por essa empresas nos termos e condições da referida carta de solicitação.

Ressaltamos que a presente anuência terá aplicabilidade exclusivamente para a realização de emissão de debêntures garantida por alienação fiduciária de imóveis e fiança nos termos e condições da referida carta de solicitação e não será interpretada como renúncia do Banco do Brasil quanto ao cumprimento pelas partes de todas e quaisquer obrigações assumidas nos Contrato(s) de Abertura de Crédito Fixo (BNDES/FINAME) n's. 40/00142-3, 40/00143-1, 40/00144--X, 40/00181--4, 40/00228-4, 40/00233-0 e 40/00310-8, bem como não deverá impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Banco do Brasil, de quaisquer direitos, obrigações, recursos, poder ou privilégios pactuados nas referidas operações .

Isto posto. cumpre-nos esclarecer o que se segue:

A presente anuência não constitui tolerância ou renúncia de qualquer direito ou remédio, tampouco qualquer tipo de consentimento em relação a solicitações futuras da UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., permanecendo integralmente vigentes as condições estabelecidas nos Contrato(s) de abertura de Crédito Fixo (BNDES/FINAMMES) n's 40/00142-3, 40/00143-1, 40/00144-X, 40/00181-4, 40/00228-4 40/00233 - O e 40/00310 - 8 .

Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste.

Comprovação do Resgate Antecipado Total das Debêntures da 2ª (segunda) Emissão da Emissora.

Data	Nome	Arquivo
12/07/2018	Waiver Banco do Brasil	Visualizar
Comentário		
Pedido de Anuência para emissão de debêntures UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. ' - CNPJ. : 60.665.981/0001-18		
20/07/2018	Carta de Pagamento de Evento	Visualizar

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário